



- LEI Nº 765/72 -

Autoriza assinatura de convênio com a METANIG.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a "METANIG", Metais de Minas Gerais S/A para o funcionamento em Ouro Fino de um Escritório da METANIG, na forma do contrato incluso que fica fazendo parte desta Lei, contrato que em todo o seu teor deve ser publicado na "Gazeta de Ouro Fino".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1.972.

Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 58 . Ouro Fino, data supra. Secretário.